



EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC - OURÉM
PROGRAMA DE INCETIVO À ARTE E CULTURA DE OURÉM

O Município de Ourém, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT), torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007, da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, da Portaria MinC nº 29, de 21 de maio de 2009, e regulamentada no Município de Ourém pelo Decreto Municipal nº 45/2020 e demais alterações, nas exigências estabelecidas neste Edital, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto premiar e valorizar os espaços culturais para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 45/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural Brasileira e do reconhecimento ao incentivo à livre criação artística e possibilitar a transversalidade e o intercâmbio entre as linguagens no Município de Ourém.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente edital será de 02 (dois) meses, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final desta seleção no Diário Oficial do Município de Ourém, prorrogável por uma única vez por igual período.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As vagas para inscrição e seleção serão destinadas da seguinte forma:

- a) Iniciativa de oficinas de artes populares – iniciativas para escolas de música, de capoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; ateliês de pintura, moda, design e artesanato; outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º do decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

- b) Iniciativa de shows online com até 03 (três) artistas – iniciativas para artistas de espaços de apresentação musical.
- c) Iniciativa de shows online com mais de 03 (três) artistas – iniciativas para artistas de espaços de apresentação musical.
- d) Iniciativa de produções de audiovisual – iniciativas para produtoras de cinema e audiovisual.
- e) Iniciativa “Paulo Castro” - etapa de criação de propostas/projetos artístico-culturais nas mais diversas áreas das artes e da cultura.

3.1.1. Podendo participar nas seguintes categorias:

- a) “Instituição Cultural”: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com situação cadastral ativa no CNPJ, conforme regulamentação específica da Secretaria da Receita Federal do Brasil (declaração –Anexo 2);
- b) “Coletivo Cultural”: organização cultural sem constituição jurídica, representada por pessoa física indicada pelos demais membros do Coletivo por meio de Declaração – Anexo 2.
- c) “Criação individual”: trabalhadora/or individual da cultura sem constituição jurídica (declaração –Anexo 2).

3.1.1.1. Que possua Cadastro atualizado no Mapa Cultural do Município de Ourém e que comprove a realização de atividades culturais, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no Município de Ourém (através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios).

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a participação de candidatos:

- a) Microempreendedores Individuais - MEI;
- b) Instituições com fins lucrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

- c) Menores de 18 anos (Lei 9.784/1999) - Pessoas físicas, representantes de Coletivos Culturais e Concorrentes individuais;
 - d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
 - e) Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
 - f) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
 - g) Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
 - h) Instituições e Coletivos Culturais que estejam inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
 - i) Partidos políticos e suas entidades;
 - j) Instituições Culturais, Coletivos Culturais e Criação Individual que possuam dentre os seus(suas) representantes:
 - I. Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - II. Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - III. Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - k) Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e
 - l) Instituições Culturais, Coletivos Culturais e Criação Individual que possuam dentre os seus(suas) representantes membros da Comissão de Avaliação e Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 4.2. É vedada a inscrição de iniciativas, cujos registros das atividades e ações não tenham sido

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

desenvolvidos pelo candidato, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.

4.3. O candidato deverá apresentar Declaração da não ocorrência das hipóteses previstas nas vedações deste Edital, como parte da documentação da inscrição (Anexo 2).

4.4. As inscrições que incorrerem nas vedações do item 4 deste Edital serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

5. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

5.1. O edital contará com recursos na ordem de R\$ 142.436,49 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais, quarenta e nove centavos), oriundos do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, para fins de valorização da cultura do Município de Ourém.

5.2. A premiação das instituições culturais, coletivos culturais e criação individual obedecerá a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final contemplará as 43 (quarenta e três) iniciativas melhores pontuadas.

5.3. Não havendo projetos classificados para atingir a distribuição prevista no item 5.2 deste Edital, o Município de Ourém poderá optar por fazer outro Edital de premiação ou por selecionar a proposta de outra categoria com o quantitativo de vagas remanescentes de cada categoria e a disponibilidade orçamentária e financeira. Obedecendo a maior quantidade de pontos em ordem decrescente.

5.4. Os recursos citados no item 5.1 deste Edital serão destinados exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas neste certame. Caso haja gastos administrativos, esses correrão às custas do orçamento do Município de Ourém.

5.5. A gestão deste Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) do Município de Ourém.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O Município de Ourém, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEFIN), através do valor integral bruto de R\$ 142.436,49 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais, quarenta e nove centavos), premiará 43 (quarenta e três) iniciativas entre: Instituições Culturais, Coletivos Culturais e Criação Individual melhor classificado no processo seletivo. No caso dos coletivos culturais e Criação Individual, será deduzido desse valor a alíquota correspondente ao Imposto de Renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

6.2. Os prêmios serão divididos da seguinte forma, obedecendo-se a ordem de classificação, de acordo com a indicação pelo candidato no Formulário de Inscrição (Anexo 1):

- a) 15 prêmios para Instituição Cultural” e/ou “Coletivo Cultural” para a realização de oficinas de artes populares para escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; ateliês de pintura, moda, design e artesanato; outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º do decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. Cada iniciativa inscrita nesta categoria receberá R\$ 3.000,00 para execução de cada projeto. Totalizando R\$ 45.000,00;
- b) 10 prêmios para Instituição Cultural” e/ou “Coletivo Cultural” e/ou “Criação Individual” com shows online com até três (03) artistas de espaços de apresentação musical. Cada iniciativa inscrita nesta categoria receberá R\$ 2.500,00 para execução de cada projeto. Totalizando R\$ 25.000,00;
- c) 06 prêmios para Instituição Cultural” e/ou “Coletivo Cultural” com shows online com mais de três (03) artistas de espaços de apresentação musical. Cada iniciativa inscrita nesta categoria receberá R\$ 4.000,00 para execução de cada projeto. Totalizando R\$ 24.000,00;
- d) 05 prêmios para Instituição Cultural” ou “Coletivo Cultural” de produtoras de cinema e audiovisual para realização de produções de audiovisual. Cada iniciativa inscrita nesta categoria receberá R\$ 5.000,00. Totalizando R\$ 25.000,00.
- e) 07 prêmios para Criação individual. As propostas poderão ser nas mais variadas linguagens artístico-culturais, bem como das áreas técnicas da cultura, tais como: acervos, arquivos, arte e cultura urbana, arte pública, artes digitais, artes em geral, artes integradas, artes visuais, artesanato, audiovisual, biblioteca, capoeira, carnaval, cinema, circo, comunicação, contação de histórias, cultura afro brasileira, cultura alimentar, cultura popular, cultura quilombola, dança, escrita, escultura, espaços dos fazeres culturais, feiras culturais, festas e festejos tradicionais, fotografia, grafite, leitura, literatura, livro, manifestações populares e tradicionais da cultura, memória, música, musicais, patrimônio histórico material e imaterial, performance, pintura, poesia, processos formativos, produção cultural, programas educativos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

rodas de rima, saberes, teatro, tecnologias da informação, vídeo, outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º do decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. Cada iniciativa inscrita nesta categoria receberá R\$ 3.348,07 para a execução do projeto. Totalizando R\$ 23.436,49.

6.2.1. A premiação a que se refere ao subitem e) do item 6.2., é referente a **REVERSÃO** do inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

6.3. No caso dos Coletivos Culturais, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Coletivo Cultural como seu(sua) representante para essa finalidade, conforme Carta de Autorização (Anexo 3).

6.4. Os prêmios concedidos a Coletivos Culturais e Criação Individual terão obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

6.5. Para a execução dos recursos repassados a Instituições Culturais, inexistente a obrigação de retenção na fonte, podendo haver a incidência do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do beneficiário, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

6.6. Na hipótese de novas dotações orçamentárias de crédito suplementar, poderão ser concedidos mais prêmios aos candidatos classificados, observando as categorias previstas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a. **Inscrição;**
- b. **Habilitação:** de caráter eliminatório;
- c. **Seleção:** de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior; e
- d. **Homologação:** ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios.

7.2. Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

7.3. Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

7.4. Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate do item 11 deste Edital.

7.5. A seleção das propostas não obrigará o Município de Ourém a repassar imediatamente os recursos aos candidatos selecionados, caracterizando apenas expectativa de direito.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais a Instituição Cultural, Coletivo Cultural e Criação Individual não poderão alegar desconhecimento.

8.2. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

8.3. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, seja Instituição ou Coletivo Cultural ou Criação Individual ou seu(sua) representante e/ou membros, na mesma categoria ou em categorias distintas de acordo com o item 3.1 deste Edital, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.3.1. Entende-se por espaços culturais aqueles compostos por no mínimo 03 (três) trabalhadoras/res da cultura.

8.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

8.5. O Município de Ourém não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, do horário e período de inscrição, entre outros.

8.6. Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

8.7. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas em um período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre os dias 18 de novembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020, exclusivamente presencial, na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

Turismo (SEJUCULT), localizado a Rua Hermenegildo Alves, 341, Centro, Cep: 68.640.000, Ourém/PA. No horário das 08h00 às 12h00 e da 14h00 as 17h00. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES VIA CORREIOS.**

8.8. Para participar do Edital, o candidato deverá fazer chegar a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT), pelas formas descritas no item 8 e seus subitens, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

8.8.1. Categoria – Instituição Cultural:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante legal da instituição cultural;
- b) Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que comprove constituição jurídica de, no mínimo, 01 (um) ano;
- c) Cópia simples do Estatuto Social da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
- d) Cópia simples vigente da Ata de Eleição ou do Termo de Posse atualizado do responsável legal da instituição cultural;
- e) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto atualizado ou contrato de aluguel;
- f) Cópia simples do documento de identificação e CPF e comprovante de endereço do responsável legal da instituição cultural;
- g) Declaração Conjunta (Anexo 2), com afirmação da não ocorrência das hipóteses previstas no item 4 deste Edital e com ciência sobre o disposto na legislação vigente, devidamente datada e assinada pelo(a) representante legal da instituição cultural;
- h) Portifólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no Município de Ourém - relatório de atividades na área de atuação, bem como, cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação da instituição cultural, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais. Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.

8.8.2. Categoria – Coletivo Cultural:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante do Coletivo Cultural;
- b) Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço do(a) representante do Coletivo Cultural;
- c) Declaração Conjunta (Anexo 2), com afirmação da não ocorrência das hipóteses previstas no item 4 deste Edital e com ciência sobre o disposto na legislação vigente, devidamente datada e assinada pelo(a) representante do Coletivo Cultural;
- d) Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo 3), com cópia do RG e CPF de todos os membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta;
- e) Portfólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no Município de Ourém - relatório de atividades na área de atuação, bem como, cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do coletivo cultural, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais. Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital.

8.8.3. Categoria – Criação Individual:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) concorrente;
- b) Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço do(a) do concorrente;
- c) Declaração Conjunta (Anexo 2), com afirmação da não ocorrência das hipóteses previstas no item 4 deste Edital e com ciência sobre o disposto na legislação vigente, devidamente datada e assinada pelo(a) concorrente;
- d) Portfólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

culturais no Município de Ourém - relatório de atividades na área de atuação, bem como, cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do coletivo cultural, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais. Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto do Edital;

8.9. Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

8.10. As cópias dos documentos a que se referem os itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 deste Edital deverão ser em formato Portable Document File – PDF.

8.11. Após FINALIZADA a inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado nas Fases de Habilitação e de Seleção, exceto a documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos, conforme solicitado Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) e previsto nos itens 13 e 14 deste Edital.

8.12. Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências deste Edital.

8.13. Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado nos itens 8.8.1 ou 8.8.2 ou 8.8.3 deste Edital serão inabilitados.

8.14. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

8.15. Serão validas as inscrições entregue até às 17h00 do dia 08 de dezembro de 2020 na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT).

8.16. A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

garantirá a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Ourém, e no endereço eletrônico ourém.pa.gov.br, com ampla divulgação da íntegra de seu conteúdo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.

9.2. A habilitação dos candidatos compete a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT), por meio de Comissão Técnica de Habilitação, especialmente designada para este fim.

9.3. As inscrições que incorrerem nas vedações do item 4 deste Edital serão eliminadas.

9.4. A candidatura que não se apresentar nas formas e prazos estabelecidos no item 8 deste Edital e seus subitens, será inabilitada

9.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 8 deste Edital ou em desacordo com o estabelecido neste certame implicará na imediata inabilitação da inscrição.

9.6. O Resultado Preliminar da Fase de Habilitação será divulgado pelo site ourem.pa.gov.br e no Diário Oficial do Município de Ourém, fazendo constar da publicação:

- a) Nome da Instituição Cultural e/ou Coletivo Cultural e/ou Criação Individual;
- b) Nome do candidato;
- c) Ourém;
- d) CNPJ da Instituição Cultural/CPF do(da) representante do Coletivo Cultural/CPF do concorrente da Criação Individual;
- e) Motivo da inabilitação (quando for o caso).

9.7. Aos candidatos inabilitados caberá pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 24 horas, contados a partir da data de publicação do resultado desta fase no Diário oficial do Município, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (Anexo 4) que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT).

9.8. O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante da Instituição ou do Coletivo Cultural ou Criação Individual, e deve ser encaminhado à Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) (em formato Portable Document File – PDF).

9.9. O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação que não foi entregue no prazo previsto de inscrição, conforme itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 deste Edital, será indeferido.

9.10. A análise do pedido de reconsideração constará em ata da Comissão Técnica de Habilitação.

9.11. Após a análise e decorrido o prazo dos pedidos de reconsideração, o Resultado Final da Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Ourém e no endereço eletrônico ourem.pa.gov.br, com a relação final dos candidatos habilitados e inabilitados, de acordo com os dados descritos no item 9.6 deste Edital.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Fase de Seleção caberá à Comissão de Seleção, composta de forma paritária por, no mínimo, 2 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT), com conhecimentos práticos e atribuições no campo artístico cultural, entre titulares e suplentes, sendo 1 (um/uma) representante do Poder Executivo Estadual/Municipal e 1 (um/uma) representante da Sociedade Civil, com vistas a garantir o protagonismo e a participação social.

10.2. A indicação dos membros da comissão de seleção será realizada previamente à fase de seleção, mas a publicação desse ato será feita com a lista de selecionados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT).

10.3. A presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) ou por pessoa por ela designada, a quem competirá o voto de qualidade.

10.4. Os membros da comissão de seleção, titulares ou suplentes, ficam impedidos de avaliar iniciativas:

- a) nas quais tenha interesse pessoal;
- b) em cuja elaboração tenha participado;
- c) de Instituição Cultural ou Coletivo Cultural ou Criação Individual de que tenha

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

participado;

- d) de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente;
- e) de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

10.5. Os impedimentos descritos no item 10.4 deste Edital aplicam-se igualmente ao membro, cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.

10.6. O membro indicado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) que tiver quaisquer dos impedimentos descritos no item 10.4 deste Edital deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de sua participação, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

10.7. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e pela Presidência da Comissão.

11. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1. A comissão de Seleção avaliará as iniciativas habilitadas, a partir do Formulário de Inscrição e do Portfólio enviado como comprovante das ações desenvolvidas, e atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos quanto aos benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades onde os candidatos atuam, com o propósito de valorizar ações de formação, assistência e intercâmbio, participação social e mobilização em rede, informação, promoção e comunicação direcionadas à Diversidade Cultural e que restam com as atividades culturais prejudicadas por motivo da pandemia da Covid-19, conforme os seguintes critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação de Seleção do item 11.2 deste Edital.

11.2. Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção para todas as categorias do item 3.1 deste Edital:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
I - qualidade artística do projeto;	0 a 25
II - Grau de relevância cultural da ação na contribuição para a cultura ouremense;	0 a 25
III - caráter inovador;	0 a 25
IV- experiência e qualificação do proponente.	0 a 25
TOTAL	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

11.3. As iniciativas habilitadas serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) entre os membros da Comissão de Seleção para avaliação individual.

11.4. Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo que pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública.

11.5. Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

11.6. Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Seleção, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, a mesma iniciativa passará por uma terceira avaliação.

11.7. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

11.8. A premiação das iniciativas obedecerá a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final premiará os 43 (quarenta e três) candidatos melhores pontuados no Município de Ourém, distribuídos nas categorias estabelecidas no Edital.

11.9. O candidato que já estiver sido selecionado em outro edital público, chamada pública ou outro instrumento de seleção pública, cujo objeto seja o atendimento ao inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, será colocado ao final da lista de classificação, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, observados a categoria de inscrição, ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira, a fim de se evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de instituições ou de coletivos culturais.

11.10. Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

11.11. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que:

a) Não tenha sido selecionado em outro edital público, chamada pública ou outro instrumento de seleção pública, cujo objeto seja o atendimento ao inciso III do art. 2º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

Aldir Blanc nº 14.017/2020;

- b) Tenha apresentado maior pontuação no critério I;
- c) Tenha apresentado maior pontuação no critério II;
- d) Tenha apresentado maior pontuação no critério III; e
- e) Tenha apresentado maior pontuação no critério IV.

11.12. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

11.13. O Resultado Preliminar da Fase de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) no Diário Oficial do Município de Ourém e no endereço eletrônico ourém.pa.gov.br, fazendo constar da publicação:

- a) Nome da Instituição Cultural e/ou Coletivo Cultural e/ou Criação Individual;
- b) Nome do candidato;
- c) CNPJ da Instituição Cultural / CPF do(a) representante do Coletivo Cultural/CPF do concorrente da Criação Individual sem constituição jurídica;
- d) Nota final obtida na avaliação.

11.14. Ao candidato caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 24 horas, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município de Ourém, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (Anexo 5), disponibilizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT).

11.15. O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante da Instituição ou do Coletivo Cultural ou Criação Individual e deve ser encaminhado ao endereço eletrônico sejucultourem2020@hotmail.com (em formato Portable Document File – PDF).

11.16. O pedido de reconsideração à Comissão de Seleção não fundamentado será indeferido.

11.17. O Presidente da Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

11.18. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota preliminar da Fase de Seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão de Seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

11.19. Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) publicará no Diário Oficial do Município de Ourém e no endereço eletrônico ourem.pa.gov.br o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) divulgará, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Ourém e no endereço eletrônico ourem.pa.gov.br, a Homologação do Resultado Final deste Edital, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- a) Nome da Instituição Cultural e/ou Coletivo Cultural e/ou Criação Individual;
- b) Nome do candidato;
- c) CNPJ da Instituição Cultural / CPF do(a) representante do Coletivo Cultural/CPF do concorrente da Criação Individual;
- d) Nota Final obtida na avaliação;
- e) Valor do prêmio;
- f) Providências a serem tomadas pelos selecionados.

12.2. Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do prêmio e terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Ourém, para entrega dos documentos e informações necessários à concessão do prêmio, na forma de documentação complementar que é restrita à execução orçamentária e financeira deste processo seletivo.

13.2. Só poderá ser substituído(a) o(a) representante do Coletivo Cultural em caso de falecimento da pessoa física indicada e deverão ser encaminhadas as cópias simples do Atestado de Óbito e dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo 3).

13.3. Em caso de substituição do(a) representante da Instituição Cultural, deverão ser encaminhadas as cópias simples dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

13.4. Caso o candidato selecionado deseje alterar os dados bancários indicados no ato da inscrição, deverá fazê-lo no prazo previsto no item 13.1 deste Edital.

13.5. As retificações deverão ser enviadas ao endereço eletrônico sejucultourem2020@hotmail.com (em formato Portable Document File – PDF).

14. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital.

14.2. O prêmio aos candidatos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito, de acordo com o art. 40 do Anexo da Portaria/MinC n.º 29/2009.

14.3. Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

14.4. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEFIN) verificará a adimplência do candidato junto ao Estado/Município, ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual e Municipal – SIAFEM e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN. Também será verificado o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União – CND e demais sistemas e certidões pertinentes, de acordo com a legislação vigente.

14.5. Caso algum documento de regularidade não conste na base de dados oficial da administração pública, será solicitado ao candidato selecionado.

14.6. O candidato selecionado que atender ao ato convocatório constante do item 13 deste Edital e apresentar pendências quanto à documentação complementar, que é restrita à execução orçamentária e financeira deste processo seletivo, ou situação de inadimplência de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

o item 14.4 deste Edital, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de notificação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT), para saneamento das pendências e inadimplências.

14.7. O candidato que estiver impossibilitado de receber o prêmio, que não atender a diligência ou atendê-la parcialmente dentro do prazo estipulado no item 14.6 deste Edital, será colocado ao final da lista de classificação, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, observados a categoria de inscrição, ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.8. Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado.

14.9. No caso de Instituição Cultural, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

14.10. No caso de Coletivo Cultural ou Criação Individual, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o(a) representante do Coletivo Cultural ou Concorrente da Criação individual como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

14.11. Em caso de falecimento do(a) representante do Coletivo Cultural, deve-se encaminhar a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) cópia simples do Atestado de Óbito, dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo 3), no prazo estipulado no item 14.6 deste Edital.

14.12. Para o pagamento do prêmio aos Coletivos Culturais ou Criação Individual, será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

14.13. A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo candidato premiado, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

15. DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA

15.1. O candidato premiado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT), no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do prêmio, o Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6), para fins de avaliação das atividades promovidas, a partir da premiação das iniciativas culturais, e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, a(o) candidata(o) indicando o(s) link(s) das atividades culturais desenvolvidas com a premiação recebida. E, que deverão estar postadas e disponíveis, publicamente, em plataformas virtuais. Podendo, também, ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

15.1.1. A relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver, deverá ser guardado pela(o) candidata(o) para uma eventual solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) ou Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do atual Ministério do Turismo.

15.2. O Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) deve ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável legal do candidato selecionado e enviado ao e-mail sejucultourem2020@hotmail.com (em formato Portable Document File – PDF).

15.3. Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT), destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente concurso.

15.4. O Relatório Descritivo de Atividades servirá de subsídio para o monitoramento de seus resultados pela administração pública no formato de auxílio emergencial proposto pela Lei nº 14.017/2020.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caberá a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

16.2. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

16.3. O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.4. O material enviado ao presente regulamento não será devolvido, ainda que a iniciativa não seja selecionada, cabendo a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) a sua destinação.

16.5. Os casos omissos constatados no processo seletivo serão resolvidos por uma Comissão indicada pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

16.6. Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pelo(a) Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT), ficando desde logo eleito o foro da Comarca do Município de Ourém para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

16.7. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.8. Ao se inscrever, o candidato garante na Declaração Conjunta (Anexo 2) a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

16.9. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

16.10. O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) de qualquer responsabilidade civil ou penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

16.11. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.

16.12. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

16.13. O presente Edital e respectivos Anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico ourem.pa.gov.br

16.14. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) ou por meio do e-mail: sejucultourem2020@hotmail.com

16.15. Complementam ainda este Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO 1: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 2: Declaração Conjunta;
- ANEXO 3: Carta de Autorização do Coletivo Cultural;
- ANEXO 4: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Habilitação;
- ANEXO 5: Formulário para Pedido de Reconsideração da Fase de Classificação;
- ANEXO 6: Relatório Descritivo de Atividades.

Ourém, 18 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC - OURÉM
PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E CULTURA DE OURÉM

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

1.1. Cadastro atualizado no Mapa Cultural de Ourém:

- ☐ Espaço Cultural
☐ Trabalhadora/or de Cultura

1.2. Nome do Espaço Cultural, de acordo com o Mapa Cultural de Ourém:

1.3. Categoria (item 3.1 do Edital):

- ☐ Instituição Cultural com constituição jurídica
☐ Coletivo Cultural sem constituição jurídica
☐ Criação individual: trabalhadora/or individual da cultura sem constituição jurídica.

1.4. Segmento Cultural que atua:

- ☐ Artes Cênicas – Teatro / Dança / Artes Circenses / Ópera
☐ Música
☐ Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Patrimônio Cultural / Cultura Popular / Cultura de Povos Originários e Tradicionais / Cultura Alimentar (Gastronomia)
☐ Humanidades – Literatura
☐ Audiovisual
☐ Artes Visuais – Artes Visuais / Artesanato / Fotografia / Design / Moda / Cultura Digital/Atelier de Pintura/Artes e Estúdios
☐ Museu e Memória
☐ Outros. *Especifique o outro segmento cultural de atuação caso tenha selecionado ‘Outros’.*

1.5. Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	☐ corrente ☐ poupança



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição)

2.1. Categoria: Instituição Cultural

Nome da Instituição Cultural	
CNPJ	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)	
Nome do Representante Legal	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

2.2. Categoria: Coletivo Cultural

Nome do Coletivo Cultural	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)	
Nome do Representante	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

2.3. Categoria: Criação Individual

Nome do Local Cultural	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)	
Nome da/o Trabalhadora/or	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

3. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO

(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)

3.1. Quais as ações estruturantes que envolvem as atividades desenvolvidas pelo candidato? Pode selecionar mais do que 1 opção:

- ☐ intercâmbio e residências artístico-culturais
- ☐ cultura, comunicação e mídia livre
- ☐ cultura e educação
- ☐ cultura e saúde
- ☐ conhecimentos tradicionais
- ☐ cultura digital
- ☐ cultura e direitos humanos
- ☐ economia criativa e solidária
- ☐ livro, leitura e literatura
- ☐ memória e patrimônio cultural
- ☐ cultura e meio ambiente
- ☐ cultura e juventude
- ☐ cultura, infância e adolescência
- ☐ agente cultura viva
- ☐ cultura circense

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

3.2. Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato:

3.3. O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

3.4. O candidato desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural? Se sim, de que forma?

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

3.5. De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?

3.6. O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

3.7. O candidato articula ações de formação em escolas públicas ou privadas? Se sim, de que forma e em quantas instituições de ensino?

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

3.8. O candidato desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial brasileiros? Se sim, de que forma?

3.9. O candidato desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)? Se sim, quais e de que forma?

3.10. O candidato promove o desenvolvimento local/regional a partir de ações culturais com geração de emprego e renda? Se sim, quais e de que forma?

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

3.11. O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma?

3.12. O candidato desenvolve ações de integração entre culturas de tradição oral e educação formal? Se sim, quais e de que forma?

3.13. O candidato possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)? Se sim, quantos e de que forma?

Se sim, encaminhar como comprovação junto ao portfólio uma Declaração de cada participante, devidamente datada e assinada, especificando a comunidade em que atua e as atividades realizadas com o Ponto/Pontão de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

3.14. Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

- () Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: _____
() Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____
() População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____
() Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____

3.15. O candidato desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? Se sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente?

4. O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste Formulário deverão estar comprovadas no Portifólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com os itens 8.8 e 11.2 deste Edital.

_____, ____/____/____

Local e data.

Assinatura
(Representante Legal)

NOME COMPLETO



EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC - OURÉM
PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E CULTURA DE OURÉM

ANEXO 2
DECLARAÇÃO CONJUNTA

EU, _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) do documento de identificação _____ de nº _____, CPF nº _____, responsável pelo Espaço Cultural _____ inscrito na categoria (item 3.1.1. deste Edital) _____ no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural Brasileira no Município de Ourém, **DECLARO:**

1. Ter pleno conhecimento da legislação pertinente à Política Nacional de Cultura Viva e às normas que regem o Edital de Seleção, sendo:

- a) **Lei nº 14.017, de 29/06/2020** - Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- b) **Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020** - Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
- c) **Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007** - Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005;
- d) **Portaria/MinC nº 29, de 21/05/2009** - Dispõe sobre a elaboração e gestão de editais de seleção pública para apoio a projetos culturais e para concessão de prêmios a iniciativas culturais no âmbito do Ministério da Cultura;
- e) **Lei nº 12.343, de 02/12/2010** - Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências, atentando para em qual das metas do PNC se enquadra a proposta;
- f) **Decreto Municipal nº 45/2020** - normativos e regulamentos municipais pertinentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

processo seletivo, também incluídos na epígrafe do Edital de Seleção.

2. Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Estar ciente da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUCULT) no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do prêmio;
5. Autorizar o Município de Ourém e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo a publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior;
6. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 – Das Vedações.
7. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

_____, ____/____/____

Local e data.

Assinatura
(Representante)

NOME COMPLETO

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC - OURÉM
PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E CULTURA DE OURÉM

ANEXO 3
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____, declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____, fica decidido apresentar o Espaço Cultural _____ para inscrição no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural Brasileira no Município de Ourém.

Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identificação _____ de nº _____ e CPF nº _____, como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

1. Apresentação do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, indicando o(s) link(s) das atividades culturais desenvolvidas com a premiação recebida. E, que deverão estar postadas e disponíveis, publicamente, em plataformas virtuais. Podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros
2. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ _____ (_____), a ser depositado em conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

_____ de nº _____, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

3. O prêmio concedido terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

4. O Município de Ourém e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do atual Ministério do Turismo não se responsabilizarão se o(a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

5. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

_____, ____/____/____

Local e data.

Assinatura
Representante Legal

NOME COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC - OURÉM
PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E CULTURA DE OURÉM

ANEXO 4
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Espaço Cultural: _____

() Instituição Cultural () Coletivo Cultural () Criação Individual

Representante Legal: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,

Com base no item 9 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

_____, ____/____/____

Local e data.

Assinatura
(Representante Legal)

NOME COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC - OURÉM
PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E CULTURA DE OURÉM

ANEXO 5
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO

Espaço Cultural: _____

() Instituição Cultural () Coletivo Cultural () Criação Individual

Representante Legal: _____

À Comissão de Seleção,

Com base no item 11 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

_____, ____/____/____

Local e data.

Assinatura
(Representante Legal)

NOME COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.



EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC - OURÉM
PROGRAMA DE INCETIVO À ARTE E CULTURA DE OURÉM

ANEXO 6
RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO: <i>(Preencher apenas os campos referentes à categoria do candidato)</i>	
Categoria do Candidato: () Instituição Cultural () Coletivo Cultural () Criação Individual	
CATEGORIA – INSTITUIÇÃO CULTURAL	
Nome da Instituição Cultural:	
CNPJ:	
Endereço da sede da instituição cultural:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo do Representante Legal:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet:	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

CATEGORIA – COLETIVO CULTURAL	
Nome do Coletivo Cultural:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet:	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas se houver):	
CATEGORIA – CRIAÇÃO INDIVIDUAL	
Nome do Local onde é desenvolvida a Atividade Cultural:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet:	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

2. DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A PREMIAÇÃO

2.1. Os recursos do prêmio foram repassados em caráter de auxílio emergencial. Nesse caso, os recursos foram utilizados para:

() desenvolvimento de atividades culturais

() outro fim. Qual?

3. EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

3.1. Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:

3.2. Em que bairro/região do Município de Ourém ocorreram as atividades?

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

3.3. Qual principal público beneficiário das atividades?

3.4. As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?

3.5. Indique o(s) link(s) das atividades culturais desenvolvidas com a premiação recebida. Devendo as atividades culturais estar postadas e disponíveis, publicamente, em plataformas virtuais. Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderôs, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.

3.6. Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.

3.7. Quanto, em percentual, a verba total prêmio recebido representa para a sustentabilidade das atividades culturais?



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJUCULT.

3.8. Houve alguma dificuldade para o desenvolvimento das atividades nesse período de 60 dias após o recebimento do prêmio? Se sim, descreva.

3.9. Como o premiado avalia o formato de apoio financeiro por meio de premiação da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020?

_____, ____/____/____

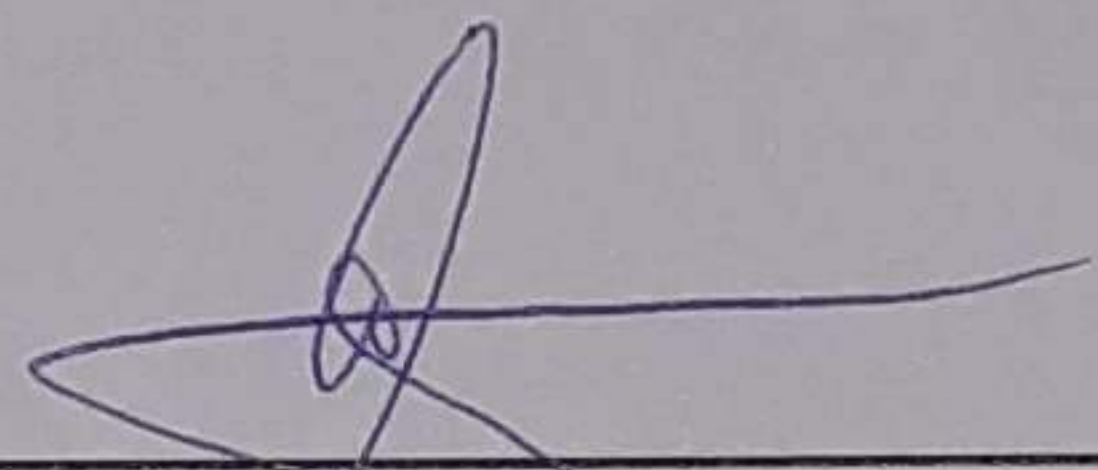
Local e data.

Assinatura
(Representante Legal)

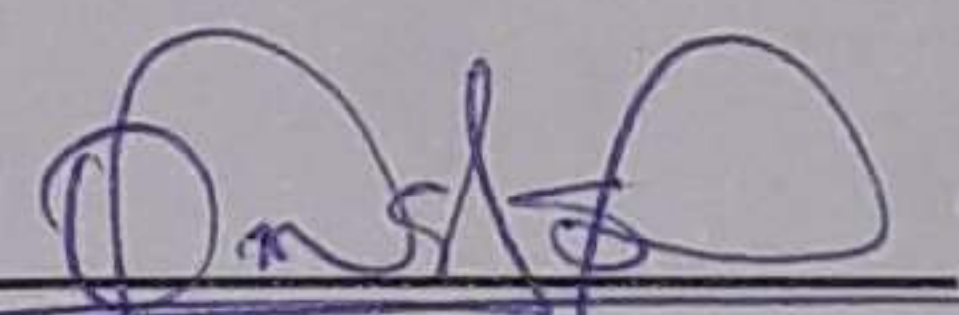
NOME COMPLETO

SELECIONADOS À PREMIAÇÃO NA INICIATIVA OFICINAS DE ARTES POPULARES

CATEGORIA: COLETIVO CULTURAL		PROponentes Seleccionados		
PROponente	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	NOTA FINAL	
Agulha Mágica Quilombola Crochê	80,00	75,00	77,50	
ArteAlém	80,00	80,00	80,00	
Boi Bumba Flor do Campo	100,00	100,00	100,00	
Cantinho da Costura e do Artesanato	80,00	75,00	77,50	
Ciramba: Cantiga de Roda que Encanta	100,00	100,00	100,00	
Grupo MMINEPA	80,00	75,00	77,50	
Mulheres do Artesanato	80,00	75,00	77,50	
Negras em Criação	80,00	80,00	80,00	
Quadrilha Explosão Serrana	100,00	100,00	100,00	
Quadrilha Explosão Rosa Menina	80,00	90,00	85,00	
Zumba da Vila de Fátima	80,00	75,00	77,50	

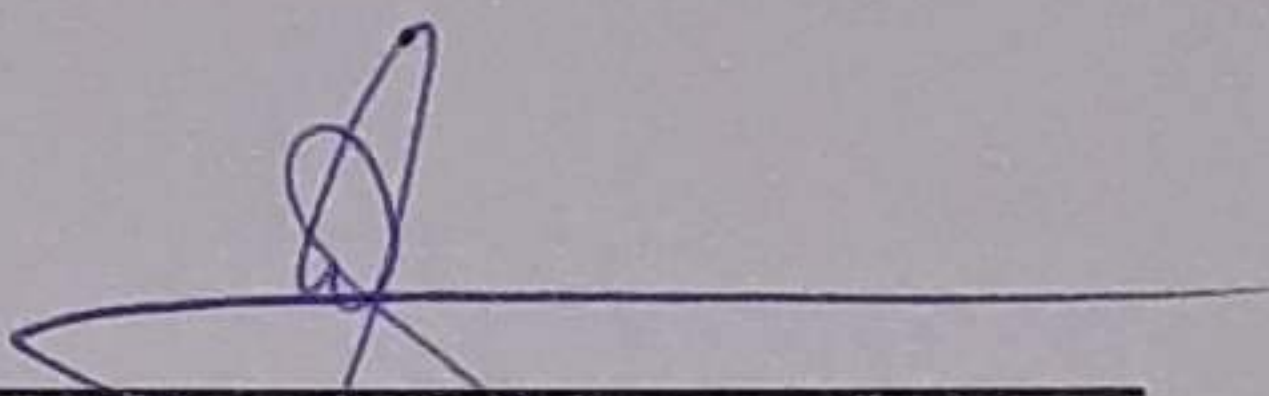

AVALIADOR 1

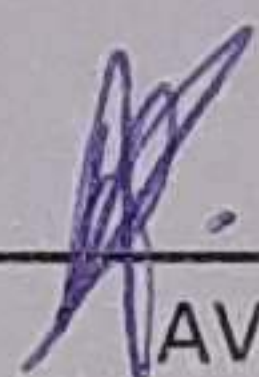

AVALIADOR 2

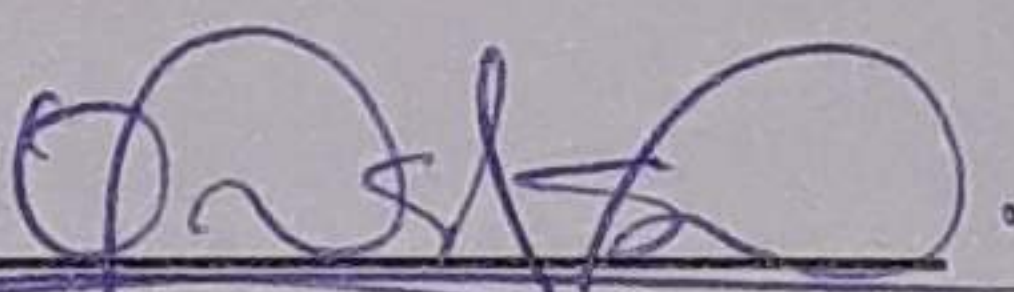

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUCULT
Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal

SELECIONADOS À PREMIAÇÃO NA INICIATIVA SHOWS ONLINE COM ATÉ 03 ARTISTAS

CATEGORIA: CRIAÇÃO INDIVIDUAL		PROponentes Seleccionados		
PROponente	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	NOTA FINAL	
Chico Magaiva	90,00	95,00	92,50	
Caratinga	95,00	80,00	87,50	
Daniel dos Teclados	100,00	95,00	97,50	
Elayne Borges	90,00	75,00	82,50	
Gabriel Joe	90,00	75,00	82,50	
Música no Ponto	80,00	80,00	80,00	
Mateus Oliveira	80,00	90,00	85,00	
Paráclito Mariano	70,00	70,00	70,00	
Som Acústico	90,00	75,00	82,50	
Zico dos Teclados	90,00	70,00	80,00	

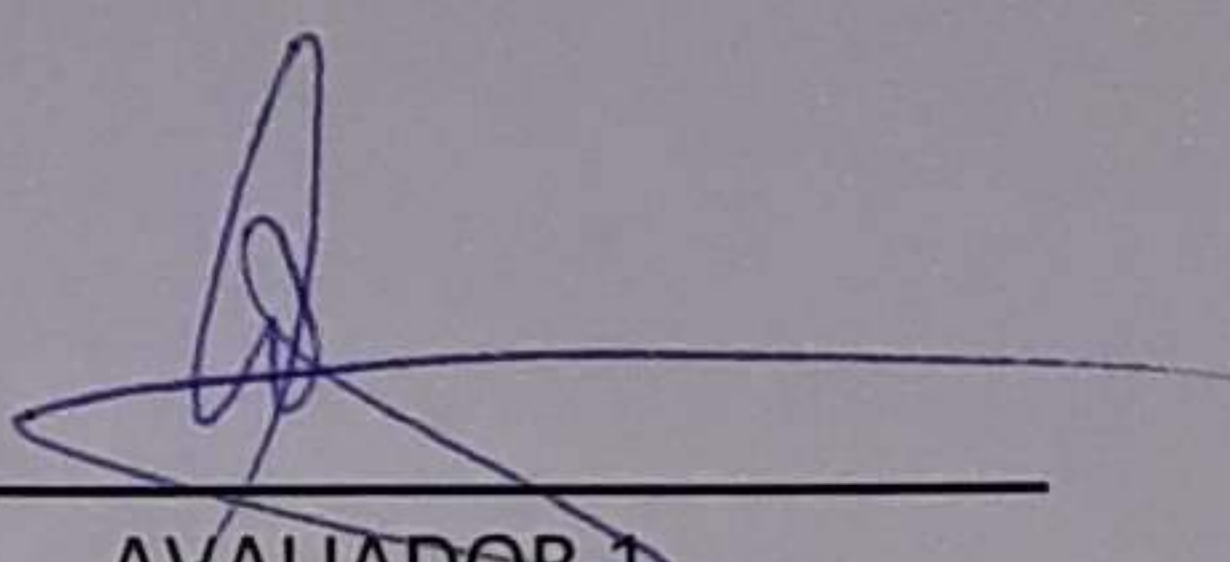

AVALIADOR 1

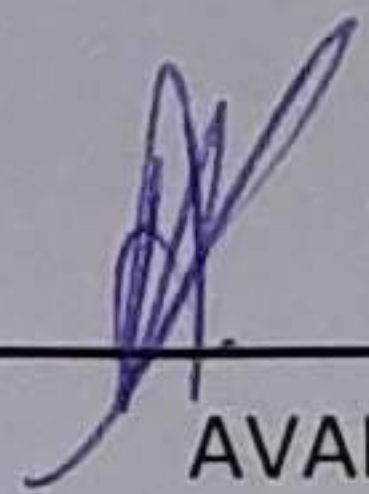

AVALIADOR 2


SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUCULT
Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal

SELECIONADO À PREMIAÇÃO NA INICIATIVA SHOWS ONLINE COM MAIS DE 03 ARTISTAS

CATEGORIA: COLETIVO CULTURAL	PROponentes Seleccionados		
PROponente	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	NOTA FINAL
Cantigas da Serra	100,00	100,00	100,00


AVALIADOR 1

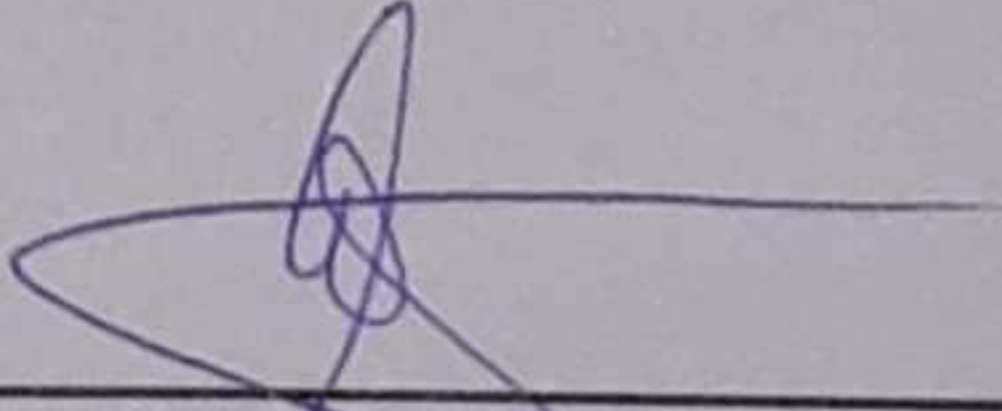

AVALIADOR 2

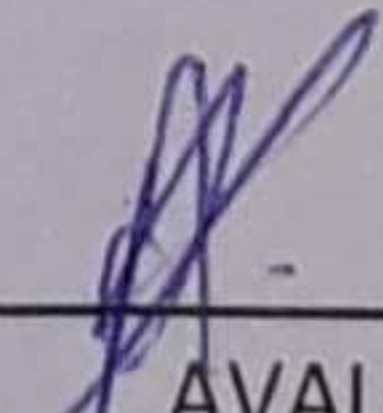

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUCULT
Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal

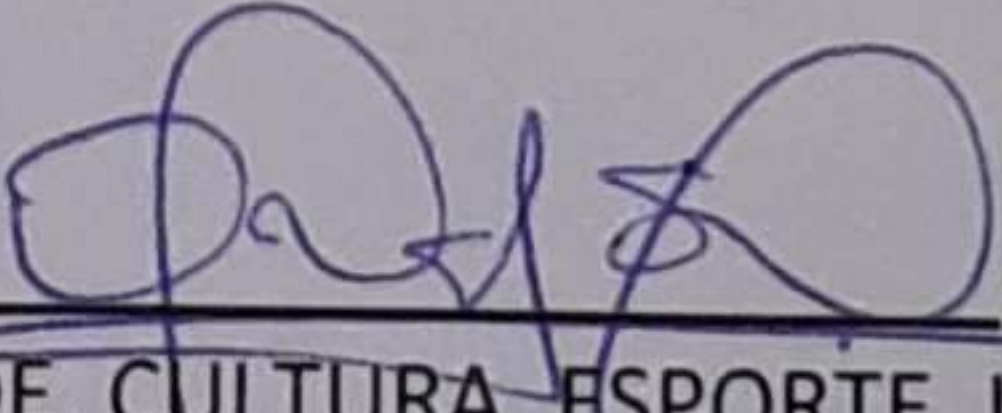


SELECIONADOS À PREMIAÇÃO NA INICIATIVA "PAULO CASTRO"

CATEGORIA: CRIAÇÃO INDIVIDUAL	PROPOSTANTES SELECIONADOS		
PROPOSTANTE	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	NOTA FINAL
Amaury Ramalho de Souza	100,00	80,00	90,00
Arlindo Matos	100,00	100,00	100,00
A Dasael DMK	100,00	95,00	97,50
Art Brasil	100,00	85,00	92,50
Boi Bumba Pai do Campo	100,00	100,00	100,00
Bonikta	100,00	90,00	95,00
Boi Bumba Lapichinha	100,00	100,00	100,00
Cleonice Crochê	100,00	80,00	90,00
C.Artes Mestre Faustino	100,00	95,00	97,50
Dj Anderson Melo	100,00	75,00	87,50
Dj Geferson Pressão	100,00	80,00	90,00
Dj Preto Inigualável	100,00	75,00	87,50
Dj Lourinho Moral	100,00	85,00	92,50
Escola de Dança J. Mafra	100,00	90,00	95,00
H Divulgações	100,00	80,00	90,00
Lucca Walid	100,00	75,00	87,50
Locutor Jean Lucas	100,00	90,00	95,00
Locutor Paulo Bragança	100	100	100,00
Markinho Som	100	90	95,00
Nazas	100	100	100,00
Picadeiros Alternativo	100	100	100,00
S Criações	100	90	95,00
Stylus Artes	100	85	92,50
Tavá do Mingau	100	100	100,00


AVALIADOR 1


AVALIADOR 2


Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal

SUPLENTE À PREMIAÇÃO NA INICIATIVA "PAULO CASTRO"

CATEGORIA: CRIAÇÃO INDIVIDUAL

PROponentes Seleccionados

PROponente

AVALIADOR 1

AVALIADOR 2

NOTA FINAL

Ateliê By Danny Art's	60,00	60,00	60,00
Ateliê Rosiarte	65,00	65,00	65,00
Caribolando com os Quilombolas	80,00	70,00	75,00
Cris Ponto Cruz	65,00	60,00	62,50
Carmem Artesanato	60,00	60,00	60,00
Dj Janisson Prime	60,00	60,00	60,00
Dj Wellington Produção	65,00	60,00	62,50
Gizeli Gomes	65,00	65,00	65,00
J.R. Criação	60,00	60,00	60,00
Locutor Frank Lima	60,00	60,00	60,00
Melina Reis	65,00	60,00	62,50
Mãe Maria Artigos Religiosos	60,00	65,00	62,50
Neuza Artesanato e Decorações	65,00	65,00	65,00
Nete Arte e Pinturas de Ourém	70,00	65,00	67,50
Olhares de Duda	60,00	60,00	60,00
Repórter Fábio Franco Franco	70,00	65,00	67,50
Silvana Pinturas	60,00	60,00	60,00
Úrsula Santos Danças	65,00	55,00	60,00
Thais Dias Locuções	60,00	60,00	60,00
Yoná Oliveira	65,00	55,00	60,00

AVALIADOR 1

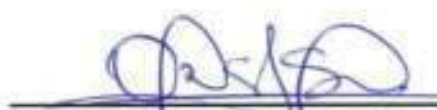
AVALIADOR 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUCULT
Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal

INICIATIVA: PREMIAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES POPULARES			
CATEGORIA: COLETIVO CULTURAL			
CONTEMPLADOS			
PROPONENTE	CPF DO REPRESENTANTE	NOTA FINAL	VALOR BRUTO
Quadrilha Explosão Serrana	01769025200	100,00	3000,00
Negras em Criação	80206247249	80,00	3000,00
Cantinho da Costura e do Artesanato	56283431291	77,50	3000,00
Ciramba: Cantiga de Roda que Encanta	70239971213	100,00	3000,00
Quadrilha Explosão Rosa Menina	70239949200	85,00	3000,00
Boi Bumba Flor do Campo	70969554290	100,00	3000,00
Mulheres do Artesanato	01002729246	77,50	3000,00
Grupo MMINEPA	63639297253	77,50	3000,00
Agulha Mágica Quilombola Crochê	06080517213	77,50	3000,00
ArteAlém	04084417203	80,00	3000,00
Zumba da Vila de Fátima	33233462204	77,50	3000,00


 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUCULT
 Orlando Sérgio Arnour da Silva
 Secretário Municipal

INICIATIVA: PREMIAÇÃO DE SHOW ONLINE COM ATÉ TRÊS ARTISTAS			
CATEGORIA: CRIAÇÃO INDIVIDUAL			
CONTEMPLADOS			
PROPONENTE	CPF DO REPRESENTANTE	NOTA FINAL	VALOR BRUTO
Chico Magaiva	04607187208	92,50	2500,00
Caratinga	36471119291	87,50	2500,00
Daniel dos Teclados	50886436249	97,50	2500,00
Elayne Borges	90465514204	82,50	2500,00
Gabriel Joe	03265586243	82,50	2500,00
Música no Ponto	01922185221	80,00	2500,00
Mateus Oliveira	06196778218	85,00	2500,00
Paráclito Mariano	03888820260	70,00	2500,00
Som Acústico	70021132240	82,50	2500,00
Zico dos Teclados	36472352291	80,00	2500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUCULT
Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC – OURÉM
ARTEE CULTURA - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA



INICIATIVA: PREMIAÇÃO DE SHOW ONLINE COM MAIS DE TRÊS ARTISTAS			
CATEGORIA: COLETIVO CULTURAL			
CONTEMPLADOS			
PROPONENTE	CPF DO REPRESENTANTE	NOTA FINAL	VALOR BRUTO
Cantigas da Serra	05397160229	100,00	4000,00


SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUCULT
Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal

INICIATIVA: PREMIAÇÃO PAULO CASTRO			
CATEGORIA: CRIAÇÃO INDIVIDUAL			
CONTEMPLADOS			
PROPONENTE	CPF DO REPRESENTANTE	NOTA FINAL	VALOR BRUTO
Amaury Ramalho de Souza	89522745200	90,00	3348,07
Arlindo Matos	10999795287	100,00	3348,07
A Dasael DMK	03880790299	97,50	3348,07
Art Brasil	36472492204	92,50	3348,07
Boi Bumba Pai do Campo	58377123215	100,00	3348,07
Bonikta	02415059250	95,00	3348,07
Boi Bumba Lapichinha	00788038290	100,00	3348,07
Cleonice Crochê	74837958249	90,00	3348,07
C.Artes Mestre Faustino	70290920230	97,50	3348,07
Dj Anderson Melo	00896863220	87,50	3348,07
Dj Geferson Pressão	00739918214	90,00	3348,07
Dj Preto Inigualável	02383544230	87,50	3348,07
Dj Lourinho Moral	01152019201	92,50	3348,07
Escola de Dança J. Mafra	45469636291	95,00	3348,07
H Divulgações	10364803215	90,00	3348,07
Lucca Walid	04541966280	87,50	3348,07
Locutor Jean Lucas	02061968228	95,00	3348,07
Locutor Paulo Bragança	36185795272	100,00	3348,07
Markinho Som	67535453287	95,00	3348,07
Nazas	04152078278	100,00	3348,07
Picadeiros Alternativo	06587984304	100,00	3348,07

INICIATIVA: PREMIAÇÃO PAULO CASTRO			
CATEGORIA: CRIAÇÃO INDIVIDUAL			
CONTEMPLADOS			
PROPONENTE	CPF DO REPRESENTANTE	NOTA FINAL	VALOR BRUTO
SS Criações	0868926221	95,00	3348,07
Stylus Artes	10122419200	92,50	3348,07
Vavá do Mingau	02386127249	100,00	3348,07

Continuação da página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUCULT
Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (SEJUCULT)
EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC - OURÉM
ARTE E CULTURA - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA



RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO EDITAL DA LEI ALDIR BLANC - OURÉM

CATEGORIA	INICIATIVA	CANDIDATO	REPRESENTANTE
Coletivo Cultural	Oficinas de Artes Populares	Quadrilha Explosão Serrana	Ronilse de Fátima Santos Cardoso
Coletivo Cultural	Show Online com mais três Artistas	Cantigas da Serra	Alcebíades Augusto Maia dos Santos
Criação Individual	Paulo Castro	Caribolando com os Quilombolas	Marinalva Costa dos Santos
Criação Individual	Paulo Castro	Boi Bumba Pai do Campo	Faustino Almeida de Oliveira
Criação Individual	Paulo Castro	Cleonice Crochê	Cleonice Costa dos Santos
Criação Individual	Paulo Castro	Melina Reis	Melina Reis da Costa
Criação Individual	Show Online com até três Artistas	Mateus Oliveira	Mateus Ribeiro de Oliveira
Criação Individual	Paulo Castro	C.Artes Mestre Faustino	Mônica Ribeiro de Oliveira
Criação Individual	Paulo Castro	Neuza Artesanato e Decorações	Maria Neuza dos Santos Ribeiro
Criação Individual	Paulo Castro	Cris Ponto Cruz	Cristiane Sousa dos Santos
Criação Individual	Paulo Castro	SS Criações	Sérgio Soares dos Reis
Criação Individual	Paulo Castro	H Divulgações	Francisco Mota da Silva
Criação Individual	Paulo Castro	J.R. Criação	Janes Rodrigues de Souza Cruz
Criação Individual	Paulo Castro	Picadeiros Alternativo	Fernando Chaves de Araújo
Criação Individual	Show Online com até três Artistas	Chico Magaiva	Gabriel Francisco Picanço da Silva
Criação Individual	Paulo Castro	Dj Anderson Melo	Antonio Anderson Melo de Sousa
Coletivo Cultural	Oficinas de Artes Populares	Negras em Criação	Rosalina Ribeiro da Cruz
Coletivo Cultural	Oficinas de Artes Populares	Cantinho da Costura e do Artesanato	Maria de Lourdes dos Santos Damasceno
Criação Individual	Paulo Castro	Locutor Paulo Bragança	Paulo Roberto de Oliveira Silva
Criação Individual	Show Online com até três Artistas	Daniel dos Teclados	Daniel Maia dos Santos
Criação Individual	Paulo Castro	Dj Geferson Pressão	Geferson Antonio Vasconcelos Silva
Criação Individual	Paulo Castro	Markinho Som	Marcos André Silva Damasceno


SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUCULT
Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (SEJUCULT)
EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC - OURÉM
ARTE E CULTURA - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA



RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO EDITAL DA LEI ALDIR BLANC - OURÉM

CATEGORIA	INICIATIVA	CANDIDATO	REPRESENTANTE
Criação Individual	Paulo Castro	Nete Arte e Pinturas de Ourém	Maria Laurinete dos Santos Ribeiro
Criação Individual	Paulo Castro	Repórter Fábio Franco Franco	Francisco Fábio Franco
Criação Individual	Paulo Castro	Cramem Artesanato	Carmem Lúcia Ribeiro dos Santos
Coletivo Cultural	Oficinas de Artes Populares	Ciramba: Cantiga de Roda que Encanta	Ana Paula Cruz dos Santos
Criação Individual	Paulo Castro	Stylus Artes	Maria Socorro Lima Anselmo
Criação Individual	Paulo Castro	Nazas	Thays de Nazaré Chaves Travesso
Criação Individual	Paulo Castro	Gizeli Gomes Danças	\Antonia Gizeli da Cruz Gomes
Criação Individual	Paulo Castro	Escola de Dança J. Mafra	João Batista Pinto Filho
Criação Individual	Paulo Castro	Vavá do Mingau	Osvaldo Cruz de Souza Neri
Criação Individual	Paulo Castro	Boi Bumba Lapichinha	Sales Machado
Coletivo Cultural	Oficinas de Artes Populares	Quadrilha Explosão Rosa Menina	Laricia de Cássia dos Santos Fonseca
Criação Individual	Paulo Castro	Arlindo Matos	Arlindo de Jesus da Silva Matos
Criação Individual	Paulo Castro	Bonikta	Caio Henrique Aguiar de Jesus
Coletivo Cultural	Oficinas de Artes Populares	Boi Bumba Flor do Campo	Rafaela Costa Santos
Criação Individual	Paulo Castro	Mãe Maria Artigos Religiosos	Caroline Santos Gomes
Criação Individual	Paulo Castro	Amaury Ramalho de Souza	Amaury Ramalho de Souza
Criação Individual	Show Online com até três Artistas	Elayne Borges	Elayne Cristina Borges de Oliveira
Coletivo Cultural	Oficinas de Artes Populares	Mulheres do Artesanato	Nair dos Santos Santos
Criação Individual	Paulo Castro	Olhares de Duda	Paula Eduarda dos Santos Lima
Criação Individual	Show Online com até três Artistas	Gabriel Joe	Gabriel de Souza Brasil
Coletivo Cultural	Oficinas de Artes Populares	Grupo MMINEPA	Antonia dos Santos Ribeiro
Criação Individual	Paulo Castro	Dj Preto Inigualável	Eduardo dos Santos Rodrigues


SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUCULT
Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (SEJUCULT)
EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC - OURÉM
ARTE E CULTURA - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA



RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO EDITAL DA LEI ALDIR BLANC - OURÉM

CATEGORIA	INICIATIVA	CANDIDATO	REPRESENTANTE
Criação Individual	Paulo Castro	Dj Lourinho Moral	Antonio Carlos Soares de Souza
Criação Individual	Paulo Castro	Dj Janisson Prime	Janisson Machado de Oliveira
Criação Individual	Paulo Castro	Ateliê By Danny Art's	Danila de Nazaré dos Santos
Criação Individual	Paulo Castro	Dj Wellington Production	Wellington Sousa de Oliveira
Criação Individual	Paulo Castro	Art Brasil	André Brasil de Oliveira
Criação Individual	Paulo Castro	Ateliê Rosiarte	Rosilene Silva Rodrigues
Coletivo Cultural	Oficina de Artes Populares	Agulha Mágica Quilombola Crochê	Gysele da Silva Assunção
Criação Individual	Show Online com até três Artistas	Zico dos Teclados	AntonioMaria dos Santos
Criação Individual	Show Online com até três Artistas	Som Acústico	Drayton Hoel de Souza Pereira
Criação Individual	Paulo Castro	Úrsula Santos Danças	Úrsula Maria dos Santos Reis
Criação Individual	Show Online com até três Artistas	Música no Ponto	Roberto Cesar da Silva Oliveira
Criação Individual	Paulo Castro	A Dasael DMK	Damião Marcos de Souza
Criação Individual	Paulo Castro	Yoná Oliveira	Yoná Leandra Alves de Oliveira
Coletivo Cultural	Oficina de Artes Populares	ArteAlém	Josivando Alves
Criação Individual	Paulo Castro	Lucca Walid	Wnaderson Lucas Brito dos Santos
Criação Individual	Paulo Castro	Silvana Pinturas	Maria Silvana dos Santos Ribeiros
Coletivo Cultural	Oficina de Artes Populares	Restaurando as Raízes	Antonio Fábio Ribeiro Moreira
Criação Individual	Show Online com até três Artistas	Paraclito Mariano	Marcelo Santos
Criação Individual	Show Online com até três Artistas	Caratinga	Antonio Natalino Brasil de Oliveira
Criação Individual	Paulo Castro	Thais Dias Locuções	Thais Simões Dias
Criação Individual	Paulo Castro	Locutor Jean Lucas	José Francinaldo dos Santos Silva
Coletivo Cultural	Oficina de Artes Populares	Zumba da Vila de Fátima	Raimunda dos Santos Rocha
Criação Individual	Paulo Castro	Locutor Frank Lima	Francisco Chagas Lima de Oliveira


SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUCULT
Orlando Sérgio Arnour da Silva
Secretário Municipal

